



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 220

Não dá provimento a
recurso de aluno.

O Conselho Universitário da Universidade Federal
de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo alu-
no Giovani de Souza Silva contra decisão do CEPE, referente à con-
cessão de matrícula nas disciplinas "Fisiologia I" e "Genética" e
à alteração de turma da disciplina "Química Analítica II".

Ouro Preto, 19 de abril de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente